

Capítulo 26

Minérios, escórias e cinzas

Notas.

1. O presente Capítulo não compreende:
 - a) as escórias de altos-fornos e desperdícios industriais semelhantes, preparados sob a forma de macadame (posição 25.17);
 - b) o carbonato de magnésio natural (magnesita), mesmo calcinado (posição 25.19);
 - c) as escórias de desfosforação do Capítulo 31;
 - d) as lãs de escórias de altos-fornos, de outras escórias, de rocha e as lãs minerais semelhantes (posição 68.06);
 - e) os desperdícios e resíduos, de metais preciosos ou de metais folheados ou chapeados de metais preciosos; os outros desperdícios e resíduos contendo metais preciosos ou compostos de metais preciosos, do tipo dos utilizados principalmente para recuperação dos metais preciosos (posição 71.12);
 - f) os mates de cobre, de níquel e de cobalto, obtidos por fusão dos minérios (Seção XV).
 2. Na aceção das posições 26.01 a 26.17, consideram-se *minérios* os minérios das espécies mineralógicas efetivamente utilizados em metalurgia, para a extração do mercúrio, dos metais da posição 28.44 ou dos metais das Seções XIV ou XV, mesmo que se destinem a fins não metalúrgicos, mas desde que não tenham sido submetidos a preparações diferentes das normalmente reservadas aos minérios da indústria metalúrgica.
 3. Só se incluem na posição 26.20 as cinzas e resíduos dos tipos utilizados na indústria para a extração do metal ou fabricação de compostos metálicos.
-

2601	Minérios de ferro e seus concentrados, incluídas as piratas de ferro ustuladas (cinzas de piratas).
2601.1	- Minérios de ferro e seus concentrados, exceto piratas de ferro ustuladas (cinzas de piratas):
2601.11.00	-- Não aglomerados
2601.12.00	-- Aglomerado
2601.20.00	- Piratas de ferro ustuladas (cinzas de piratas)
2602.00.00	Minérios de manganês e seus concentrados, incluídos os minérios de manganês ferruginosos e seus concentrados, de teor em manganês de 20% ou mais, em peso, sobre o produto seco.
2603.00.00	Minérios de cobre e seus concentrados.
2604.00.00	Minérios de níquel e seus concentrados.
2605.00.00	Minérios de cobalto e seus concentrados.
26.06	Minérios de alumínio e seus concentrados.
2606.00.10	Bauxita não calcinada
2606.00.20	Bauxita calcinada
2606.00.90	Outros
2607.00.00	Minérios de chumbo e seus concentrados.
2608.00.00	Minérios de zinco e seus concentrados.
2609.00.00	Minérios de estanho e seus concentrados.
26.10	Minérios de cromo e seus concentrados.
2610.00.10	Cromita (óxido de cromo e ferro)
2610.00.90	Outros
2611.00.00	Minérios de tungstênio e seus concentrados.

26.12 Minérios de urânio ou de tório, e seus concentrados.

- 2612.10 - Minérios de urânio e seus concentrados
- 2612.10.10 Pechblenda (óxido salino de urânio)
- 2612.10.90 Outros

- 2612.20 - Minérios de tório e seus concentrados
- 2612.20.10 Monazita (fosfato de tório e de terras raras)
- 2612.20.90 Outros

26.13 Minérios de molibdênio e seus concentrados.

- 2613.10.00 - Ustulados

- 2613.90.00 - Outros

2614.00.00 Minérios de titânio e seus concentrados.

26.15 Minérios de nióbio, tântalo, vanádio ou de zircônio, e seus concentrados.

- 2615.10 - Minérios de zircônio e seus concentrados
- 2615.10.10 Silicatos de zircônio
- 2615.10.90 Outros

- 2615.90 - Outros
- 2615.90.10 De tântalo
- 2615.90.90 Outros

26.16 Minérios de metais preciosos e seus concentrados.

- 2616.10.00 - Minérios de prata e seus concentrados

- 2616.90 - Outros
- 2616.90.10 De ouro
- 2616.90.90 Outros

26.17 Outros minérios e seus concentrados.

- 2617.10.00 - Minérios de antimônio e seus concentrados

- 2617.90.00 - Outros

2618.00.00 Escória de altos-fornos granulada (areia de escória) proveniente da fabricação do ferro e do aço.

2619.00.00 Escórias (exceto escória de altos-fornos granulada) e outros desperdícios da fabricação do ferro e do aço.

2620 Cinzas e resíduos (exceto os da fabricação do ferro e do aço), contendo metal ou compostos de metais.

2620.1 - Contendo principalmente zinco:

2620.11.00 -- Mates de galvanização

2620.19.00 -- Outros

2620.20.00 - Contendo principalmente chumbo

2620.30.00 - Contendo principalmente cobre

2620.40.00 - Contendo principalmente alumínio

2620.50.00 - Contendo principalmente vanádio

2620.90 - Outros

2620.90.10 Óxidos de cobalto impuros

2620.90.90 Outros

26.21 Outras escórias e cinzas, incluídas as cinzas de algas.

2621.00.10 Cinzas de origem mineral

2621.00.20 Cinzas de origem vegetal

2621.00.30 Cinzas de ossos

2621.00.90 Outras